



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 0335/2008

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 263/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão na estrutura contida no Art. 2º da Lei 263/2005, a saber:

CARGO	LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO SALARIAL
Médico da Família	DESA	01	CC-16
Enfermeiro da Família	DESA	01	CC-14
Enfermeiro	DESA	05	CC-06

Art. 2º- Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo na estrutura contida no art. 3º da Lei 263/2005, a saber:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEL SALARIAL
Agente de Saúde	08	II
Técnico de Enfermagem	03	XIV

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de primeiro de julho de 2008.

Vargem Alegre, 11 de julho de 2008.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Sancionado
15/07/2008
plf

1